



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2065, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE D
SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no
de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº
0024008-40.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 33 (doc8256475), de 22 de novembro de 2021,
da MM. Juíza Federal Presidente, em exercício, do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc8263445), de 24 de novembro de
2021, por ordem da MM. Juíza Federal Presidente, em exercício, do Juizado Especial Federal de São
Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº
156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, §
1º (doc. 8263796);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei
8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo
TCU (doc. 8263796);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº
7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06,
quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8256565 e 8256593).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARTA CARREGOSA MONTEIRC
RIGHETTI, RF 4005, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de
Assistente I (FC-4) da Secretariado Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e designá-
la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento I e II Cível
da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de São
Paulo;

II - DISPENSAR o servidor PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA, RI
7092, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-
3) da Seção de Atendimento I e II Cível da Divisão de Atendimento, Protocolo e
Distribuição e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria do
Juizado Especial Federal de São Paulo;

III - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 do CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8263831** e o código CRC **EDFD6EC5**.